



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2022

EDITAL Nº 8/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.010695/2019-07

DOCUMENTO SEI Nº 1498991

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 16.1 do Edital nº 31, de 09/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação de candidatos homologados conforme EDITAL nº 7, DOU 03/05/2018, tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.010695/2019-07, **RESOLVE: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1. Das Vagas

CARGO	NÍVEL	UNIDADE	QUANT. DE VAGA
Técnico em Tecnologia da Informação	D	<i>Campus</i> Avançado São Miguel do Guaporé	01
Tecnólogo- Gestão Pública	E	<i>Campus</i> Vilhena	01
Tecnólogo- Gestão Pública	E	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	02

2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

2.1. Quadro II - Dos Candidatos Convocados

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Tecnologia da Informação	PABULO BELEZA ALVES	7º
Tecnólogo- Gestão Pública	DEIZE KELLY DO VALE NASCIMENTO*	1º Classificação Cotas 4º na ampla concorrência
Tecnólogo- Gestão Pública	RODRIGO MARQUES MACHADO	3º
Tecnólogo- Gestão Pública	ALEKSANDER LUIZ SILVA **	5º

*Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos (LEI Nº 12.990/2014)

**Pessoas com Deficiência (Decreto nº 3.298/99)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 16.2 do Edital nº 31/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto a Unidade deste Instituto que pretendem ser nomeados, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/02/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1498991** e o código CRC **D50C0DB1**.

ANEXOS AO 8/2022/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO DOC SEI (1499028,1499042, 1499059 e 1499059)